

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos três (03) dias do mês de maio do ano de 2023, dirigi-me à Estrada Municipal Enfermeira H. Dias Correa – antigo ‘Caminho de Acesso’, antiga ‘Fazenda Santa Maria’, Ourinhos/SP, em cumprimento ao r. mandado anexo, extraído dos autos da Execução Fiscal n. 0003842-87.2001.4.03.6125, que o(a) FAZENDA NACIONAL move contra IRMÃOS BREVE LTDA - ME e PAULO SÉRGIO BREVE, para o pagamento da quantia de R\$ 211.101,93, calculada em 08/01/2021 e acréscimos legais, em trâmite pela 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, e aí sendo, **PROCEDI** à **PENHORA** do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

A **parte ideal** pertencente ao executado Paulo Sérgio Breve, CPF 221.906.438-72, correspondente a **50%** (cinquenta por cento), do seguinte **IMÓVEL**: Um lote chácara n. 15 com área de 10.026,40 metros quadrados, iguais a 16-00-24 ha, situado no município de Ourinhos/SP, na Fazenda Santa Maria, assim descrito: nas divisas do caminho de acesso com o lote n. 14, no rumo SE 72° 24' 16" NW na distância de 105,51 metros; daí nas divisas de terras pertencentes a Mário Pacheco e Chaves, na distância de 97,31 metros; daí nas divisas de Yukio Senho no rumo SE 72° 24' 16" NW na distância de 97,31 metros; a seguir, pelo caminho de acesso na distância de 97,31 metros até o ponto de partida. Cadastrado no INCRA sob n. 628 077 002 410 – DV-7 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos-SP sob n. **4.756**. BENFEITORIAS: sobre o terreno está edificada uma residência de alvenaria, com quatro quartos, sala, cozinha, dois banheiros, área coberta, aparentemente em bom estado de conservação, contendo uma grande piscina de alvenaria, atualmente vazia e sem uso, aparentemente em regular estado, necessitando reparos; benfeitorias não averbadas na matrícula e nem no setor de cadastro de imóveis da Prefeitura Municipal. NADA MAIS.

Considerando o terreno e benfeitorias, **AVALIO** a parte ideal de **50%** do referido imóvel, ora penhorada, em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Bem(ns) este(s) do(a) para garantir o Juízo, e em seguida, nos termos do art. 659, § 5º do Código de Processo Civil, **DEPOSITEI-O(S)** em mãos e poder do executado PAULO SÉRGIO BREVE, CPF n. 221.906.438-72, endereço: Rua Lopes Trovão, 297, Ourinhos/SP, ADVERTINDO-O de que não deverá abrir mão do depósito feito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei. Do que, para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.

Depositário(a)

Alessandro de Souza Cruz
Oficial de Justiça Avaliador Federal